Lei nº 331 / 86

Autoriza o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, conceder aumento salarial ao Funcionalismo Público Municipal e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a: conceder aumento salarial para todos os funcionários públicos desta municipalidade, na ordem de 20% (vinte por cento).

Art 2º - Este aumento será retroagido 1º de Julho de 1986.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 03 de Julho de 1986.

[redacted] ALVES BABILONIA
(Prefeito Municipal)

PUGUAY CAIA GONTACA
Secretário - Executivo